

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Primeiro Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 618 /2024

Processo Administrativo n.º 22748 /2025 - Anexado ao de nº 20.393 /2024 - Pregão nº 211 /2024

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE BOTUCATU Detentora: DEPOSITO DE BEBIDAS GOMES

Objeto: Aditamento: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretária de Comunicação, CINTHIA CRISTINA DE SOUZA AL-LAGE, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 44.489.480-9 e inscrito no CPF sob nº. 372.668.588-01, doravante simplesmente denominado ORGÃO GERENCIADOR, e de outro lado, a empresa, DEPOSITO DE BEBIDAS GOMES, sediada na Avenida Conde de Serra Negra, nº 770, CEP 18.611-348, bairro Vila Maria, cidade de Botucatu, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.522.638/0001-20, neste

ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente DETENTORA, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento da Ata de registro de preços entre ambas celebrado em 26 de setembro de 2024, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando a vigência da ata de registro de preços por 1(um) ano, a partir de 26 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

12 SET 2025

CINTHIA CRISTINA DE SOŬZA AL-LAGE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

DEPÓSITO DE BEBIDAS GOMES

CONTRATADA

Testemunhas:

João Henrique Franco RI 7353-9

Jomes dos Santos

Luciano Pelícia Chefe do Setor de Cadastro e Registro de Praços

Auxiliar Administrativo